



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



NOTA TÉCNICA DE ENGENHARIA 004/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.030 – SEMSA

EMPRESA PROPONENTE: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 21.250.517/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Maternidade Tipo I, no Município de São Félix do Xingu/PA, conforme Convênio nº 963349 – PAC.

INTERESSADO: Departamento de Licitações Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA

MUNICÍPIO: São Félix do Xingu – PA – CNPJ nº 05.421.300/0001-68

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como finalidade analisar a proposta orçamentária apresentada pela empresa AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2025, referente à construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Maternidade Tipo I, no Município de São Félix do Xingu/PA, conforme diretrizes do Convênio nº 963349 – PAC, firmado com o Governo Federal.

2. OBJETIVO DA ANÁLISE

A análise técnica tem por objetivo verificar:

- A compatibilidade da proposta com os projetos básicos e memoriais;
- A conformidade dos quantitativos com as planilhas e desenhos;
- A coerência dos preços unitários com as tabelas de referência (SINAPI);
- A consistência das composições de preços unitários (CPU);
- A conformidade com as exigências do convênio e da legislação vigente.

3. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- Planilha Orçamentária Detalhada apresentada pela proponente;
- Composições de Preços Unitários (CPU);
- Cronograma Físico-Financeiro da obra;
- Composição do BDI.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1 Compatibilidade com o Projeto

A proposta contempla todos os serviços descritos no projeto básico, serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimento de parede, revestimento de piso interno, revestimento de piso externo, revestimento de teto, fachada, pintura, marmoraria, louças, metais e acessórios, corrimão, guarda corpo, protetor de parede, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, climatização, dados e voz, gases medicinais, urbanização e serviços complementares.

4.2 Análise de Quantitativos

Durante a análise foi constatada a existência de divergências nos valores unitários entre a planilha orçamentária consolidada e as composições de custos apresentadas, especificamente no arredondamento de valores para duas casas decimais. Essa diferença ocorre, em regra, devido ao critério de arredondamento utilizado nos sistemas de elaboração de planilhas e composições, que por vezes não é uniformemente aplicado.

Embora tais divergências não representem, isoladamente, impacto substancial no valor global da obra, podem gerar inconsistências na alimentação dos dados nas plataformas eletrônicas exigidas pelo órgão concedente, a saber:

- Plataforma TransfereGov, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

- Planilha Múltipla da CAIXA, conforme diretrizes e modelos instituídos para análise e validação técnica dos orçamentos de obras e serviços de engenharia;

- Nos termos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu Art. 38, §1º, é exigida a correta demonstração dos custos unitários, coerência interna e compatibilidade entre os documentos orçamentários. Além disso, a IN nº 73/2020, em seus Anexos, dispõe que os dados inseridos nos sistemas de transferências voluntárias devem estar padronizados, de modo a garantir a integridade da base de dados.

Neste sentido, segue exemplo extraído da planilha demonstrando e comparando a divergência no arredondamento:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



VALOR NÃO ARREDONDADO

Composição Auxiliar		SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000000	21,2300	21,23	21,23
MÃO DE OBRA SEM ENCARGOS SOCIAIS:					153,64	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI:		2,041,00	2,041,00
ENCARGOS SOCIAIS:					181,39	BDI (22,47%):		458,61	458,61
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS:					335,03	PREÇO UNITÁRIO COM BDI:		2,499,61	2,499,61
1.1.13	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2					
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
Material	SINAPI	4509	PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NÃO APARELHADA	M	3,2083000	5,4000	17,32		17,32
Material	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE 2,0 X 1,125 M	M2	1,0000000	400,0000	400,00		400,00
Material	SINAPI	5065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	35,3100	0,40		0,40
Material	SINAPI	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	18,9200	0,25		0,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3709337	30,3300	11,25		11,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1127064	24,8800	27,68		27,68
Composição Auxiliar	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAS. AF_01/2021	M2	0,5000000	26,4900	13,24		13,25
MÃO DE OBRA SEM ENCARGOS SOCIAIS:					13,16	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI:		470,14	470,15
ENCARGOS SOCIAIS:					15,56	BDI (22,47%):		105,64	105,64
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS:					28,72	PREÇO UNITÁRIO COM BDI:		575,78	575,79
1.1.14	PRÓPRIA	901534	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3					
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
Material	COTAÇÃO	900770	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA, TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO, METAL, CAPACIDADE DE 4M³	M³	1,0000000	97,4100	97,41		97,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1266433	24,8800	3,15		3,15
MÃO DE OBRA SEM ENCARGOS SOCIAIS:					0,86	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI:		100,56	100,56

CUSTO UNITÁRIO NÃO ARREDONDADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



4.3 Avaliação dos Preços

Os preços unitários foram comparados com os valores de referência do SINAPI/PA, Composição Própria, Cotações, observando-se:

- Os itens encontra-se dentro dos limites aceitáveis;
- Aproximadamente 29 itens, apresentaram valores superiores, devendo ser justificados conforme a complexidade local e logística de transporte e mobilização de insumos;
- Nenhum item apresentou indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

4.4 Composições de Custos Unitários

As composições seguem metodologia adequada, incluindo insumos diretos, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transporte, administração local, mobilização e desmobilização, bem como aplicação de BDI compatível com o tipo de obra.

5.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise técnica da proposta apresentada pela empresa AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2025, está fundamentada nos critérios técnicos de engenharia, nas especificações contidas no edital, bem como no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Conforme o artigo 5º da referida norma:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A observância desses princípios é essencial para garantir a legalidade, isonomia, transparência e economicidade do certame, sendo premissa indispensável para validação e aprovação da proposta analisada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada, a proposta orçamentária da empresa AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.250.517/0001-09:

- () Atende aos requisitos técnicos e está em conformidade com o projeto básico e os parâmetros de referência adotados, podendo ser considerada tecnicamente habilitada no certame;
- (✓) Requer ajustes ou esclarecimentos conforme descrito;
- () Não atende aos critérios técnicos, sendo recomendada sua inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



7. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, recomenda-se à empresa proponente que realize o ajuste dos valores unitários na planilha orçamentária final e nas composições de Custos Unitários, padronizando o critério de arredondamento conforme exigência de duas casas decimais e garantindo a perfeita compatibilidade.

Tal providência assegurará a correta importação e validação das informações nas plataformas TransfereGov e Planilha Múltipla da CAIXA, evitando impedimentos na análise técnica e posterior liberação dos recursos do contrato.

8. ASSINATURA

Ante todo exposto. É o que nos cabe relatar. S.M.J.

À consideração superior.

São Félix do Xingu-PA, 16 de Junho de 2025.

Kleber Chuva Ferreira
Engenheiro Civil
RNP n.º 1504759052
Decreto n.º 781/2005